



PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 26ª (VIGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

entre

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

como Emissora

e

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

representando a comunhão dos titulares das debêntures objeto da presente Emissão

datada de

4 de outubro de 2021



PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 26ª (VIGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Pelo presente instrumento particular, como emissora:

- I. **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta, na categoria "B", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o código n.º 14176, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14401, 17º ao 23º, conjunto 1 ao 4, Torre B1 Aroeira, Vila Gertrudes, CEP 04794-000 - Sede Administrativa, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o n.º 61.695.227/0001-93, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE n.º 35.300.050.274, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Emissora");

E, como agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures (conforme abaixo definido) ("Debenturistas" e, individualmente, "Debenturista"),

- II. **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas 3434, bloco 7, sala 201, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.113.876/0001-91, neste ato representada de acordo com seu estatuto social ("Agente Fiduciário");

Sendo, a Emissora e o Agente Fiduciário doravante designados, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte",

vêm por esta e na melhor forma de direito firmar o presente "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura 26ª (Vigésima Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A." ("Aditamento"), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO QUE:

- (A) em 27 de setembro de 2021, a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram o "*Instrumento Particular de Escritura 26ª (Vigésima Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.*" ("Escritura de Emissão"), que regula a emissão, pela Emissora, de 575.000 (quinhentas e setenta e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 26ª emissão da Emissora, cujas características estão descritas na Escritura de Emissão ("Debêntures");
- (B) as Debêntures ainda não foram subscritas e integralizadas, de modo que não se faz necessária a realização de assembleia geral de Debenturistas para aprovar as matérias objeto deste Aditamento; e





- (C) as partes desejam aditar a Escritura de Emissão, conforme as alterações previstas neste Aditamento, para retificar a data de início do Resgate Antecipado Facultativo Total e da Amortização Extraordinária Facultativa de 04 de outubro de 2024 para 04 de abril de 2024, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizada em 23 de setembro de 2021 ("RCA"), na qual foram deliberados e aprovados os termos e condições da 26ª (vigésima sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Emissora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

- 1.1 O presente Aditamento é firmado pela Emissora conforme deliberado na RCA.

CLÁUSULA SEGUNDA - TERMOS DEFINIDOS

- 2.1 Os termos definidos e expressões adotadas neste Aditamento, iniciados em letras maiúsculas, no singular ou no plural, e que não tenham sido de outra forma definidos neste Aditamento, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA - ADITAMENTOS

- 3.1 A Cláusula 5.20.1 da Escritura de Emissão, passará a vigorar com a seguinte redação:

"5.20.1 A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir de 04 de abril de 2024 (inclusive), promover o resgate antecipado da totalidade das Debêntures com o seu consequente cancelamento, observados os demais termos e condições previstos abaixo ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), mediante o envio de comunicado individual aos Debenturistas com cópia ao Agente Fiduciário, à B3 e aos demais prestadores de serviços, ou por meio de divulgação de Aviso aos Debenturistas com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da respectiva data do evento ("Data do Resgate Antecipado Facultativo Total")."

- 3.2 A Cláusula 5.21.1 da Escritura de Emissão, passará a vigorar com a seguinte redação:

"5.21.1 A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir de 04 de abril de 2024 (inclusive), promover amortizações extraordinárias de percentual do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso ("Amortização Extraordinária Facultativa"), mediante o envio de comunicado individual aos Debenturistas com cópia ao Agente Fiduciário, à B3 e aos demais prestadores de serviços, ou por meio de divulgação de Aviso aos Debenturistas com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da respectiva data do evento ("Data da Amortização Extraordinária Facultativa"), desde que tal percentual esteja limitado a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário."

CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÕES E RATIFICAÇÕES

- 4.1 As alterações feitas por meio deste Aditamento não implicam em novação, pelo que permanecem ainda válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições





previstas na Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente alterados nos termos deste Aditamento.

CLÁUSULA QUINTA - ARQUIVAMENTO

- 5.1 Este Aditamento, bem como as posteriores alterações à Escritura de Emissão, será averbado na JUCESP, de acordo com o artigo 62, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, bem como nos termos da Cláusula 2.2 da Escritura de Emissão.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Este Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as Partes ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.
- 6.2 Este Aditamento constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, incisos I e III, do Código de Processo Civil, e as obrigações nelas encerradas estão sujeitas a execução específica, de acordo com os artigos 815 e seguintes, do Código de Processo Civil.
- 6.3 As Partes desde já concordam que este Aditamento poderá ser assinado e formalizado fisicamente ou de forma eletrônica, por meio de assinaturas eletrônicas qualificadas dos representantes legais das Partes que sejam titulares de certificados eletrônicos, reconhecendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito.
- 6.4 Este Aditamento será regida pelas leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas deste Aditamento.

Estando assim, as Partes, certas e ajustadas, firmam este Aditamento eletronicamente, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, que também a assinam.

São Paulo, 04 de outubro de 2021.

[O restante da página deixado intencionalmente em branco]

[As assinaturas estão nas páginas seguintes]





(Página de assinaturas do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 26ª (vigésima sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.”)

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Nome: Ana Carolina Damazio Negrão
Cargo: Procuradora

Nome: Lucy Ikeda Uda
Cargo: Procuradora

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome: Nilson Raposo Leite
Cargo: Procurador

Nome: Nathalia Guedes Esteves
Cargo: Procuradora

Testemunhas

Nome: Augusto Shoiti Dos Santos Ishikawa
CPF: 367.300.058-66

Nome: Luiz Carlos Viana Girão Júnior
CPF: 111.768.157-25



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8294-8E94-1327-3F05> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8294-8E94-1327-3F05



Hash do Documento

7B65727DC156006577D540AF8F295FC211BA3879158229E940E6AB5A2145CE0F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/10/2021 é(são) :

- Nilson Raposo Leite (Signatário) - 011.155.984-73 em 04/10/2021 18:37 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: nilson.raposo@oliveiratrust.com.br

Evidências

Client Timestamp Mon Oct 04 2021 18:37:37 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 201.47.123.242

Assinatura:

Hash Evidências:

1DCFD90CF4F34D184550BE36F2D61ADEA8A816B9AA245E40D268FDF8ACF60EB4

- Luiz Carlos Viana Girão Júnior (Testemunha) - 111.768.157-25 em 04/10/2021 18:20 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: luiz.girao@oliveiratrust.com.br

Evidências

Client Timestamp Mon Oct 04 2021 18:20:42 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.9963882 Longitude: -43.3453326 Accuracy: 11.965

IP 201.47.123.242

Assinatura:



Hash Evidências:

5D66BB666791857C40477B2ABA8A04E6216C4BC79290982976F7C8E1D0F798CA

Nathalia Guedes Esteves (Signatário) - 107.606.197-43 em 04/10/2021 17:52 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: nathalia.esteves@oliveiratrust.com.br

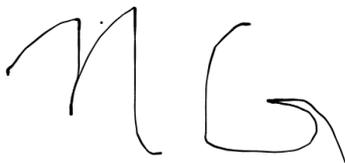
Evidências

Client Timestamp Mon Oct 04 2021 17:52:35 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.9963708 Longitude: -43.3453593 Accuracy: 16.702

IP 201.47.123.242

Assinatura:



Hash Evidências:

73AAB8A4F1CAE8D337EB10F6C8A8172238FB02F6F38144E85223009CCBDB9CA0

Lucy Ikeda Uda (Signatário) - 315.923.728-13 em 04/10/2021 17:23 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

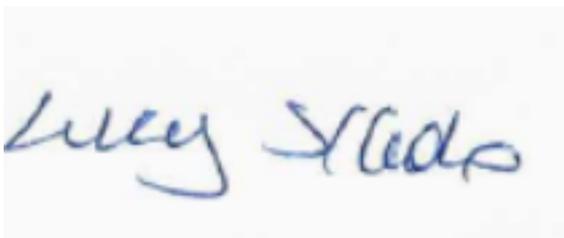
Evidências

Client Timestamp Mon Oct 04 2021 17:23:54 GMT-0300 (GMT-03:00)

Geolocation Latitude: -23.5505199 Longitude: -46.6333094 Accuracy: 27261.30568199013

IP 34.100.9.150

Assinatura:



Hash Evidências:

4869DCDDE6BEDDCA58D03814CC7569E71D8038336B6A5C14194D895EC55D86B9

- Ana Carolina Damazio Negrão (Signatário) - 300.305.578-01 em 04/10/2021 17:07 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: anac.negrao@enel.com

Evidências

Client Timestamp Mon Oct 04 2021 17:07:42 GMT-0300 (GMT-03:00)

Geolocation Latitude: -23.5505199 Longitude: -46.6333094 Accuracy: 27261.30568199013

IP 34.100.9.194

Assinatura:

**Hash Evidências:**

FD69C39C6F954A3A0BB00EF6C913F903D1E8B762D1962DA864C451A6B7071BF3

- Augusto Shoiti Dos Santos Ishikawa (Testemunha) - 367.300.058-66 em 04/10/2021 16:38 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

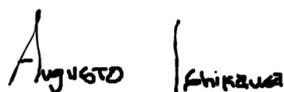
Evidências

Client Timestamp Mon Oct 04 2021 16:38:38 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 34.100.49.114

Assinatura:

**Hash Evidências:**

620EEBF96F7963E61A38342D812718C5CC007E887187A4DD36472D21E822D99E

